



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.001513/2018-26

**Unidade Gestora:** 533014 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 09/2019 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
SUPERINTENDÊNCIA DO  
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E  
A STARTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Empresarial Souza e Melo Tower, Boa Viagem, CEP: 51.111-021 - Recife/PE, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Coordenador-Geral de Orçamento, Licitações e Finanças Substituto, o Senhor **Bruno Valença Guedes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.098.379 SSP/PE e do CPF nº 784.740.864-34, nomeado pela Portaria nº 37 de 20/05/2022, publicada no DOU de 23/05/2022, cuja competência foi delegada por meio da Portaria nº 32, de 18 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 19/05/2020, e de outro lado a **STARTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.476.494/0001-48, estabelecida à Av. Dr. Malaquias, 72-A, Graças, CEP: 52.050-060, Recife/PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **Maurício Brucker Brant**, inscrito no CPF nº 619.862.324-68, portador da Carteira de Identidade nº 42.601.53 SSP/PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogar a vigência; e b) reajustar os valores do CONTRATO ORIGINAL.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência contratual prorrogada até o dia 03 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e na Cláusula Segunda do CONTRATO ORIGINAL.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica o valor contratual reajustado, conforme previsto na Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL, passando o valor mensal de R\$ 5.175,41 (cinco mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para R\$ 5.510,26 (cinco mil cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos), e o valor anual de R\$ 62.104,92 (sessenta e dois mil cento e quatro reais e noventa e dois centavos), para R\$ 66.123,12 (sessenta e seis mil cento e vinte e três reais e doze centavos)

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas oriundas deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, programa 0032 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO, programa de trabalho 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade (ação 2000), natureza da despesa 3.3.90.40.05 - Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas / Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ / Locação de equipamentos de TIC - Telefonia - fonte de recurso: 0180.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a Garantia de Execução Contratual, prevista na Cláusula Sétima do CONTRATO ORIGINAL ora aditado, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor atualizado.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Bruno Valença Guedes  
Representante legal da Contratante

Maurício Brucker Brant  
Representante legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO BRUCKER BRANT**, Usuário Externo, em 30/11/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valença Guedes**, Coordenador-Geral, Substituto, em 30/11/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0427072** e  
o código CRC **37EABBEA**.

---

Referência: Processo nº 59336.001513/2018-26

SEI nº 0427072

assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os partícipes, mediante aditivo de acordo com novo plano de trabalho; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; Data da Assinatura: 22/11/2022; Assinam: Jackson Oliveira Carvalho, Coordenador Estadual do DNOCS, na Bahia, Substituto e Felipe dos Santos Oliveira, Presidente da Associação, Processo nº 59404.000612/2022-16.

747/2022 DNOCS/CEST/MG Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CNPJ nº 00.043.711/0011-15 e o MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, CNPJ 23.539.463/0001-21; Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o DNOCS e o Município para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo DNOCS, que integra o presente Acordo independentemente de transcrição: UM TRATOR AGRÍCOLA YANMAR SOLIS 90RX, POTENCIA 90CV, CHASSIS FYYDR1061578MS, MOTOR 4105ELT041962610, CONFORME NOTA FISCAL Nº 000.135.685-FL 1/1 SÉRIE 2. PATRIMONIO - 23072481 - Valor de aquisição R\$ 112.800,00; UMA GRADE ARADOURA COM CONTROLE REMOTO EM V 12D X 26 - MACIESKI, GRADE ARADOURA INTERMEDIARIA, NOVA, CONTROLE REMOTO, MINE MODE DISCO 12 DE 26, RODEIRO SIMPLES COM ARO 16, COM PNEUS NOVOS, MANCAIS A GRAXA OU A OLÉO, LARGURA DE TRABALHO MINÍMO DE 1400MM, POTENCIA REQUERIDA COMPATIVEL COM TRATOR 75CV. Nº DE SÉRIE 2788 CONFORME NOTA FISCAL 000.002.119, - BM 165755. - Valor de aquisição R\$ 11.100,00;UMA CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA, 4 TONELADAS, EIXO SIMPLES, CONFORME NOTA FISCAL 000.001.904 SÉRIE 1, BM 23072926. Valor de aquisição R\$ 11.997,97; Prazo: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os partícipes, mediante aditivo de acordo com novo plano de trabalho; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; Data da Assinatura: 29/11/2022; Assinam: Edria Cordeiro Leal, Coordenadora Estadual do DNOCS, em Minas Gerais, e Alexandre Costa Cesar, Prefeito Municipal, Processo nº 59415.000524/2022-95.

#### EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

460/2022 DNOCS/CEST/BA Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CNPJ nº 00.043.711/0007-39 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA, CNPJ 13.891.528/0001-40; Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o DNOCS e a Prefeitura para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo DNOCS, que integra o presente Acordo independentemente de transcrição:1 (Um) TRATOR AGRÍCOLA SOLIS 75RX 4WD TSM MST 12 F+12 R/R 02 CPTP 06 CTPF PNEU 90 OLD DESGN | NOTA FISCAL Nº 000.150.662 FL 1/1 SÉRIE 2 | CHASSI: LYWDR1134797MS | MOTOR: 4100ELT14L1130381 | NUMERAÇÃO DO TOMBAMENTO SIADS: 23113109 - EMPRESA YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA; Prazo: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os partícipes, mediante aditivo de acordo com novo plano de trabalho; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; Data da Assinatura: 29/11/2022; Assinam: Jackson Oliveira Carvalho, Coordenador Estadual do DNOCS, na Bahia, Substituto e Márcio Antônio Messias da Silva, Prefeito Municipal, Processo nº 59404.000695/2022-43.

434/2022 DNOCS/CEST/BA Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CNPJ nº 00.043.711/0007-39 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA-BA, CNPJ 14.205.686/0001-61; Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o DNOCS e a Prefeitura para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo DNOCS, que integra o presente Acordo independentemente de transcrição:1 (uma) RETROESCAVADEIRA XCMG, TRAÇÃO 4x4 | NOTA FISCAL Nº 047.716 SÉRIE 1 | MARCA: XCMG | MODELO: XC870BR-I | CHASSI: XUG08703ANPA00583 | NUMERAÇÃO DO TOMBAMENTO SIADS: 23108663 - EMPRESA XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA ; Prazo: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os partícipes, mediante aditivo de acordo com novo plano de trabalho; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; Data da Assinatura: 30/11/2022; Assinam: Jackson Oliveira Carvalho, Coordenador Estadual do DNOCS, na Bahia, Substituto e Marcelo Pecorelli Gomes, Prefeito Municipal, Processo nº 59404.000669/2022-15.

394/2022 DNOCS/CEST/BA Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, CNPJ nº 00.043.711/0007-39 e a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO SUDESTE DA BAHIA - APASB A NO MUNICÍPIO DE ARACATU-BA, CNPJ 01.006.155/0001-06; Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer colaboração mútua entre o DNOCS e a Associação para cooperação técnica de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo DNOCS, que integra o presente Acordo independentemente de transcrição:1 (Um) TRATOR AGRÍCOLA SOLIS 75RX 4WD TSM MST 12 F+12 R/R 02 CPTP 06 CTPF PNEU 90 OLD DESGN | NOTA FISCAL Nº 000.150.645 FL 1/1 SÉRIE 2 | CHASSI: LYWDR1134881MS | MOTOR: 4100ELT14L1130437 | NUMERAÇÃO DO TOMBAMENTO SIADS: 23113099 - EMPRESA YANMAR SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA; Prazo: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre os partícipes, mediante aditivo de acordo com novo plano de trabalho; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94; Data da Assinatura: 30/11/2022; Assinam: Jackson Oliveira Carvalho, Coordenador Estadual do DNOCS, na Bahia, Substituto e Rafael da Silva Alves, Presidente da Associação, Processo nº 59404.000628/2022-29.

#### COORDENADORIA ESTADUAL NO CEARÁ

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 193003

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 59402.001160/2021-29.

Contratante: DNOCS CEST/CE - FORTALEZA-CE. Contratado: 30.946.078/0001-64 - WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA. Objeto: Repactuação contratual a partir dos percentuais da convenção coletiva de trabalho (cct) 2022.. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 188.889,36. Data de Assinatura: 01/12/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 01/12/2022).

#### COORDENADORIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2022 - UASG 193004

Número do Contrato: 15/2021.

Nº Processo: 59411.000521/2021-19.

Pregão. Nº 3/2021. Contratante: DNOCS - CEST/RN - NATAL-RN. Contratado: 20.603.680/0002-26 - REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: "prestação, de forma contínua, de serviços de execução indireta de vigilância armada, para atendimento às demandas da estação de piscicultura estevão de oliveira, no município de caicó (rn)". Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 248.436,96. Data de Assinatura: 01/12/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 01/12/2022).

#### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022- UASG 533013

Processo nº 59004.000300/2022-15. Pregão nº 13/2022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. Contratado: TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 18.516.766/0001-99. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para Aquisição de direito de uso dos Softwares Microsoft (Software como serviço), para atualização tecnológica da plataforma de ferramentas de apoio administrativo e negócio por meio dos serviços de computação em nuvem, com suporte, garantia para atendimento das necessidades da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Fundamento Legal: LEI 10.520/2022. Vigência: 29/11/2022 a 29/11/2023. Valor Total: R\$ 13.275,00. Data de Assinatura: 28/11/2022.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022- UASG 533013

Processo nº 59004.000121/2022-88. Pregão nº 16/2022. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. Contratado: CORDEL AUTOMAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.986.916/0001-77. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza contínua em caráter eventual de carregador e montador de móveis, a serem executados na sede administrativa da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Fundamento Legal: LEI 10.520/2022. Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total: R\$ 29.664,00. Data de Assinatura: 01/12/2022.

#### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

##### AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 905603/2020, firmado entre SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE e MUNICIPIO DE DENISE, Processo Administrativo 59800002442202070 - Objeto: Aquisição de trator de médio porte e um trator roçadeira de pequeno porte. - Motivo anulação: NOTA TÉCNICA Nº 965/2022/CFOR/CGEPR/DIPGF/SUDEC.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 533018

Nº Processo: 59800001950202201. Objeto: Aquisição de solução de rede local sem fio, compreendendo o fornecimento de pontos de acesso (access points), controladora WLAN , Switches, Placas de Rede Wi-Fi 6, software de gerenciamento e de segurança, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 02/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício "palácio da Agricultura" 19, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/editais/533018-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/12/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: A proposta deverá vir acompanhada de documentação técnica que comprove o atendimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência..

PAULA CORREIA DE BRITO  
Pregoeira

(SIASGnet - 29/11/2022) 533018-53207-2022NE800875

#### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 533014

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 59336.001513/2018-26.

Pregão. Nº 4/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 01.476.494/0001-48 - STARTEC TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência e reajustar os valores. Vigência: 03/12/2022 a 03/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 66.123,12. Data de Assinatura: 30/11/2022.

(COMPRAZNET 4.0 - 30/11/2022).

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

**EXTRATO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022.**  
Processo nº 59336.002101/2022-90; 1) Espécie e número: Edital de Chamamento Público nº 0002/2022, publicado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, CNPJ nº 09.263.130/0001-91, 2) Comissão de Seleção: JOSÉ FARIA GOMES FILHO, CPF: 680.120.634-68, LAUTEMYR XAVIER CAVALCANTO CANEL, CPF: 692.852.844-34 e VICTOR UCHOA FERREIRA DA SILVA, CPF: 816.744.224-15, todos servidores públicos efetivos e domiciliados em RECIFE/PE; 3) Resumo do Objeto: processar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 0002/2022, para execução de projetos com foco em pesquisa e desenvolvimento na produção de macroalgas, na área de atuação da Sudene, 4) Nome do signatário e domicílio: SUDENE, GENERAL CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA, Superintendente, CPF: 499.026.017-15, CI: 1007430620 MEX/DF, domiciliado em RECIFE/PE; 5) Data da Assinatura: 29/11/2022.

GENERAL CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA  
Superintendente da Sudene

#### COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

##### ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

##### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 042-2022/DA. PROCESSO PROT nº 5.589/2022. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga local para fins de mudança, compreendendo mobiliários, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, acervo documental físico e demais bens e objetos de propriedade 4 ou de interesse da Companhia Brasileira De Trems Urbanos - CBTU, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Companhia Brasileira de Trems Urbanos - CBTU. **SIGNATÁRIOS:** José Marques de Lima, Diretor Presidente; e Adriana Fonseca Lins, Diretora de Administração e Finanças - DA. **CONTRATADA:** Rei de Ouro Mudanças e Transportes EIRELI. **SIGNATÁRIO:** Everton Jorge Antunes da Costa, Diretor. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2022.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

##### DESPACHOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Considerando que a Licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº 015/2022/COLIC/STU-JOP/CBTU, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames periódicos para os empregados da STU-JOP, transcorreu em conformidade com os ditames do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CBTU, declaro como vencedora do presente certame a empresa: LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI, CNPJ: 26.733.652/0001-29, que ofertou o maior desconto para o item 1, cujo percentual foi de 31%, totalizando R\$ 119.795,04 (Centro e dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Faço isto com supedâneo no art. 97 § 2º do RILCI, ante referidas circunstâncias homologo os resultados e o objeto em favor da empresa vencedora.

